



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

20.

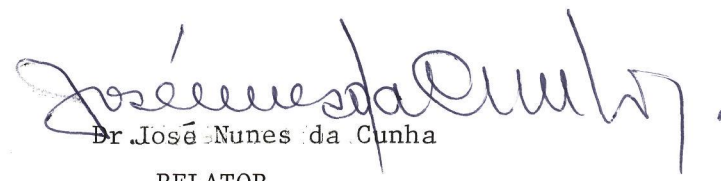
A C Ó R D ã O Nº 42

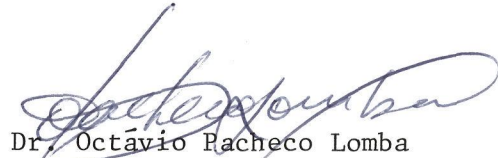
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso Classe V - Nº 12/80 - Pedidos de Registros dos Diretórios Municipais do
Partido do Movimento Democrático Brasileiro -PMDB-, referentes aos municí_
pios de Nova Andradina e Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral
de Mato Grosso do Sul, unanimemente, acolhendo o parecer , determinar o re_
gistro dos Diretórios e a anotação de suas respectivas Comissões Executi_
vas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 13 de novembro
de 1980.


Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
PRESIDENTE


Dr. José Nunes da Cunha
RELATOR


Dr. Octávio Pacheco Lomba
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL